

PARECER Nº , DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 100, de 2000 (nº 501, de 200, na origem), do Presidente da República, que submete à consideração do Congresso Nacional o Relatório Anual de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações referente ao exercício de 1998.

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

RELATOR *AD HOC*: Senador FRANCISCO DORNELLES

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão, dez anos após a ocorrência dos fatos a serem analisados, o primeiro Relatório de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), relativo ao exercício de 1998, ano em que foi conduzido o leilão de desestatização do Sistema Telebrás.

A matéria foi submetida, no mesmo ano em que deu entrada no Senado Federal, à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), tendo seu relator concluído, à época, que a Agência desenvolveu suas atividades em conformidade com os princípios da imparcialidade, impessoalidade, legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, moralidade e publicidade, segundo determinam o art. 37 da Constituição Federal e o art. 38 da Lei nº 9.472, de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações (LGT).

Embora o relatório tenha retornado à CCJ, pronto para a pauta, em março de 2001, não foi levado à votação naquele momento, em que a realidade do setor e as decisões da Anatel poderiam ratificar ou contestar as conclusões nele contidas.

Apenas em 2 de abril de 2009, durante a 5ª Reunião Ordinária da CCJ, a matéria foi pôde ser votada, sob a relatoria *ad hoc* do Senador Romeu Tuma, tendo sido aprovado o parecer original.

Os autos deste processo foram recebidos pela Secretaria da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) em 17 de abril de 2009, havendo sido distribuídos a mim, para relatar, em 20 de agosto de 2009.

II – ANÁLISE

Trata-se do primeiro relatório de gestão da Anatel, referente ao exercício de 1998, período de estruturação da Agência, logo após a realização do leilão de desestatização..

As concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), serviço prestado em regime público e sujeito às metas de universalização definidas pelo Poder Executivo, estavam em plena substituição de seu corpo diretivo, com os acionistas privados assumindo efetivamente a gestão dos negócios.

A telefonia celular contava com apenas 4,4 milhões de assinantes, o que representa cerca de 2,5% da base atual de linhas em serviço. Não havia sido criado o Serviço de Comunicação Multimídia, que hoje conta com mais de mil empresas autorizadas.

Enfim, o cenário das telecomunicações no Brasil e a atuação e composição do órgão regulador eram completamente distintos do que se observa atualmente. Pode-se dizer que a tarefa de analisar, hoje, a atuação da Anatel naquele momento, passou a ser campo de trabalho de historiadores, e não mais desta Casa, que deve se dedicar, sem perda de tempo, à análise dos últimos dois ou três anos de atuação da Agência.

Foi divulgado na imprensa esta semana que, pela primeira vez na história da Anatel, seu Relatório Anual de Atividades foi rejeitado por seu próprio Conselho Consultivo. Assim, ao tempo em que considero absolutamente prejudicada a oportunidade de se realizar nova análise do relatório referente ao exercício de 1998, reputo da maior importância que as Comissões competentes do Senado Federal se dediquem a investigar as razões pelas quais o relatório que retrata a atuação recente desse órgão tenha sido rejeitado.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pelo **arquivamento** da matéria, nos termos do art. 133, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, em 1º de dezembro de 2009.

, Presidente

, Relator